



Maringá, 03 de setembro de 2024.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ
AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

REQUERIMENTO

HF GESTÃO PÚBLICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Bendo, N° 1572, Ivatuba-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 12.402.787/0001-05, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, Relacionamento & Mercado, portador da CI RG 4.789.411-5 SSP PR e CPF 679.896.249-15, residente e domiciliado na Rua 28 de Junho, 1594 Jardim Tupinambá, Maringá-PR, com o contrato n° 07/2020 em vigência de 01/10/2020 até o dia 30/09/2024, Termo Aditivo n° 03 de 01/10/2023 a 30/09/2024, com o fornecimento dos sistemas de gestão administrativa: Sistema de Orçamento; Gerenciamento dos Anexos da Lei Responsabilidade Fiscal; Contabilidade; Tesouraria; Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Compras e Licitações; Recursos Humanos; E-SOCIAL; Patrimônio; Portal da Transparência; Frotas e Portal RH, com valor mensal de **R\$ 5.601,31** (cinco mil, seiscentos e um reais, trinta e um centavos):

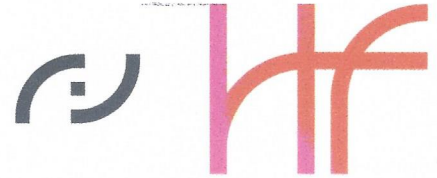
Considerando a **Cláusula Segunda** do **PARÁGRAFO SEGUNDO** do contrato em vigência, os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, **salvo em decorrência de aumento nos preços do Mercado Interno, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do contrato**, o respectivo índice de majoração, formalizando-se o Termo Aditivo de Contrato correspondente, com respaldo no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei n° 8.666/93, **para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;**

Considerando a **Cláusula Segunda** do **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto deste edital **poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25%** (vinte e cinco por cento), em conformidade com o artigo 65, da Lei n° 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, **caso haja acordo entre as partes**, conforme preconiza o § 2° do referido artigo;

Considerando que **o contrato pode ser alterado pela administração com as devidas justificativas** conforme definido no art. 65 da lei 8.666/93 e toda alteração de cláusula contratual, **prazo e valor deve ser formalizado mediante Termo Aditivo de Contrato**;

Considerando a correção de valores se dará pela aplicação, a cada 12 (doze) meses, do índice de variação do **INPC/IBGE** (índice Nacional de Preço ao Consumidor) para o mesmo período ou outro índice que o substitua.

Diante das considerações, venho mui respeitosamente, requerer **Aditivo de Prazo**, pelo período de **12 meses**, ou seja, **01/10/2024 à 30/09/2025**, e **Aditivo de Valor R\$ 67.215,72** (sessenta e sete mil, duzentos e quinze reais, setenta e dois centavos), com acréscimo do período do índice de inflação da variação do INPC/IBGE (índice Nacional de Preço ao Consumidor) do período de **09/2023 a 08/2024**, **para manter o equilíbrio econômico-financeiro.**



Nestes Termos,

Pede Deferimento.

HEMERSON
FERNANDO
GIACHINI:67989624
915

Assinado digitalmente por HEMERSON FERNANDO
GIACHINI:67989624915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=10707895000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=HEMERSON FERNANDO GIACHINI:67989624915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.03 16:28:50-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DECOM – DEPARTAMENTO COMERCIAL

HF GESTÃO PÚBLICA
HEMERSON FERNANDO GIACHINI

EMPRESARIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIAMANTE DO NORTE - PR**

PROCOLO Nº 01384

EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR

DEFERIDO EM 09/09/2024.

Presidente



Câmara Municipal de Diamante do Norte


ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Nº 1384

Documento REQUERIMENTO - HF GOSYÃO
PÚBLICA LTDA, ADITIVO - PRAÇOTERMO, entregou
nesta repartição 1 (um) Requerimento que levou o número acima
afim de aguardar o devido juízo do Sr. Presidente.

Diamante do Norte, 03 / SETEMBRO / 2024.


Secretária

AURORA / 44 3432.1415 / 99762 5998